



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Administração de Contratos
Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45669/2022 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00003462/2022-53](#)

SIGGo nº: 45669

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP nº 08.745-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 19.419.834-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 287.871.778-38 e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº M7778614, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27, ambos na qualidade de Procuradores, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme a 44ª Alteração de Contrato Social (fls. 04/79 - [158499359](#)), passando o nome da CONTRATADA de **CS BRASIL FROTAS LTDA** para **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16.

2.2 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de **18/02/2025** a **17/05/2025**, conforme manifestação da Comissão Executiva no Relatório Nº 1/2025– SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF/CEL ([160573888](#)), e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 - Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2024**, ou seja, **4,424740%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 8.765.015,76** (oito milhões,

setecentos e sessenta e cinco mil quinze reais e setenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 9.152.851,68** (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 387.835,92** (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 15/09/2024**, conforme detalhamento abaixo:

CT nº 45669/2022 - CS BRASIL FROTAS - VALOR ATUAL (2º APOSTILAMENTO - 128720014)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QTD	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up ou furgão, novo, 0 km, 2 portas, cor branca, potência mínima de 80 cv, bicombustível, com carroceria aberta ou tipo baú, capacidade de carga mínima de 600 kg, motorização deve ser igual ou superior a 1.3 litros, transmissão manual, direção assistida, ar condicionado, possuir grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total.	R\$ 1.960,30	75	R\$ 147.022,50	R\$ 1.764.270,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up média, cabine dupla, tração 4X4, novo, 0 km, 4 portas, cor branca, potência mínima de 160 cv, movido a Diesel, com carroceria aberta, capacidade de caçamba de no mínimo de 1000 litros, motorização igual ou superior a 2.2 litros, transmissão manual ou automática, direção assistida, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, ar condicionado, comprimento mínimo de 5m, possuir grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total, rastreamento por GPS.	R\$ 5.401,81	108	R\$ 583.395,48	R\$ 7.000.745,76
VALOR TOTAL				R\$ 730.417,98	R\$ 8.765.015,76

CT nº 45669/2022 - CS BRASIL FROTAS - VALOR APÓS REAJUSTE SET/2024 (IPCA 4,424740%)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QTD	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up ou furgão, novo, 0 km, 2 portas, cor branca, potência mínima de 80 cv, bicombustível, com carroceria aberta ou tipo baú, capacidade de carga mínima de 600 kg, motorização deve ser igual ou superior a 1.3 litros, transmissão manual, direção assistida, ar condicionado, possuir grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total.	R\$ 2.047,04	75	R\$ 153.528,00	R\$ 1.842.336,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up média, cabine dupla, tração 4X4, novo, 0 km, 4 portas, cor branca, potência mínima de 160 cv, movido a Diesel, com carroceria aberta, capacidade de caçamba de no mínimo de 1000 litros, motorização igual ou superior a 2.2 litros, transmissão manual ou automática, direção assistida, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, ar condicionado, comprimento mínimo de 5m, possuir grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total, rastreamento por GPS.	R\$ 5.640,83	108	R\$ 609.209,64	R\$ 7.310.515,68
VALOR TOTAL				R\$ 762.737,64	R\$ 9.152.851,68

2.4.1 - Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declarações de Disponibilidade Orçamentária ([160905505](#) - [161365826](#)) e respectivas Notas de Empenho:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 1830
- V – Nota de Empenho: 2025NE01726 ([161003010](#)) e 2025NE02505 ([161409013](#))

3.2 - Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2024**, este encontra-se em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 148/2025 -

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **15/09/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA
Procuradora Legal

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 11/02/2025, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 08:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **161503567** código CRC= **3712EF57**.

Criado por [amanda.santos](#), versão 11 por [elen.gomes](#) em 10/02/2025 11:55:46.